



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

CONTRATO Nº. 35 /2020

PL-30 ID-757

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA CONTÁBIL, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, QUE PERMITA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE – SP, ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS E INVESTIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP E A EMPRESA E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA.

PROCESSO Nº 9.173/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista – SP, CEP: 13220-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.780.087/0001-03, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Juvenal Rossi**, e de outro a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o n.º 10.139.519/0001-09, com sede na Rua Henry Ford, 96 – Presidente Altino – Osasco/SP neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) **Antônio Rogério Pereira**, portador do RG. n.º 22.077.828-0, e do CPF n.º 121.604.438-40, doravante designada

1

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP -- CEP. 13220-005

Tel: (11) 4596-9633/Fax: (11) 4596-9686

pregao@varzeapaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado a prestação dos serviços conforme descrito na cláusula **DO OBJETO**, em decorrência do resultado obtido no **CONVITE Nº 02/2020**, e no seu **EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS, DOCUMENTOS e PROPOSTA COMERCIAL**, integrantes deste instrumento para todos os fins de direito, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a **CONSULTORIA CONTÁBIL, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, QUE PERMITA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE – SP, ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS E INVESTIMENTOS**, nos termos constantes dos Anexos que integram o Edital e este termo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total para a prestação dos serviços é de **R\$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**, onerando recursos por conta do Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos Funcionários Públicos de Várzea Paulista – SP, através da seguinte dotação orçamentária:

N.º 21.01.01.09.272.3701.2704 – Manutenção do FUSSBE – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - (ficha nº 0532)

2.2. As quantidades e os valores referentes a presente contratação são de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	SV	01	Contratação de empresa para Consultoria Contábil, através de profissional devidamente habilitado, com formação acadêmica e registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que permita responder pela Contabilidade do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE – SP, através de sistemas informatizados Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
Valor Global para a Contratação				R\$ 47.400,00	

2.3. A descrição do objeto segue o estabelecido na Descrição do Objeto contida no (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. - Os serviços objeto deste contrato, devem ser executados conforme contido no Anexo I deste Contrato – Termo de Referência.

3.2. Caberá a Contratada arcar com as despesas de deslocamento, equipamentos, materiais e mão de obra referentes à execução dos serviços, inclusive as decorrentes das despesas recusadas por não atenderem ao Termo de Referência;

3.3. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.4. - Demais informações sobre a execução do objeto, estão no Termo de Referência

3

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP -- CEP. 13220-005

Tel: (11) 4596-9633/Fax: (11) 4596-9686

pregao@varzeapaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

– Parte Integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;

4.2 Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento;

4.3. Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

4.5. Por ocasião da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar o deverá apresentar registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC do responsável técnico.

4.6. Demais obrigações estão contidas no Anexo I deste contrato – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar a **CONTRATADA** quaisquer problemas referentes aos prazos e a prestação dos serviços.

5.2. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados em contrato.

5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA**, possa desempenhar seu serviço dentro das normas do contrato, inclusive notificando imediatamente irregularidades durante a prestação dos serviços;

5.4. Assegurar-se da boa prestação de serviço contratado, verificando sempre o bom desempenho do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

5.5. Observar o fiel cumprimento das exigências contratuais e sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

6.1. Vigência Contratual: inicia-se a partir da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a critério do FUSSBE.

6.1.1. Reajuste: não serão concedidos reajustes, exceto se o prazo contratual ultrapassar 12 (doze) meses, quando será adotado como índice de reajuste o INPC do IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo, desde que a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, bem como desde que o contrato continue com valores que constituam vantajosidade à Administração Pública.

6.1.2. Prazo de execução: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, que será expedida pela Unidade Gestora requisitante em até 10 (dez) dias do prazo fixado na Cláusula 6.1.

6.1.3. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito.

6.1.4. As prorrogações do prazo de execução serão formalizadas mediante celebração dos termos de aditamento a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

6.1.5. A não prorrogação contratual por conveniência do CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

6.1.6. Não obstante os prazos ora estipulados, a vigência contratual nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

exercícios subseqüentes ao da publicação do extrato deste contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Todos os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor Alessandro Carlos Botrel, Diretor Presidente do Conselho de Administração do FUSSBE, nomeado através de Portaria, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual e deverá materializar os atos de gestão e fiscalização em processo administrativo próprio.

7.1.1 Compete ao responsável pela fiscalização do contrato, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - ordenar à Contratada corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

IV - acompanhar a execução dos serviços e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

V - encaminhar ao financeiro os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado, e depois do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.1.1. - Fica condicionada a emissão na Nota Fiscal, a partir da aprovação pela CONTRATANTE dos serviços constantes no ANEXO I, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo mencionar expressamente os serviços a que se referem.

8.2. Na hipótese de divergência com as condições contratada, a fatura será recusada pela **PREFEITURA** mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.3. A **PREFEITURA** pagará a duplicata somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou colocação em cobrança bancária, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente em nome da empresa **CONTRATADA**, que deverá ser fornecido por escrito.

8.4. O pagamento estará condicionado à **comprovação** do recolhimento das contribuições previdenciárias do INSS, do FGTS e CNDT.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

$$I = (TX) \quad \begin{array}{l} | \quad (6 / 100) \\ = \quad \hline 365 \end{array} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

8.6 - Em razão da Portaria CAT – 162/2008, somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e).

8.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** que:

- 9.1.1.** apresentar documentação falsa;
- 9.1.2.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.3.** ensejar retardamento da execução do objeto;
- 9.1.4.** não mantiver a proposta;
- 9.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.7.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

9.3. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

9.3.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

9.3.2. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seu sistema informatizado, pelo prazo de até cinco anos;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção do impedimento.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93 e subsidiariamente no Lei Estadual nº 10.177/98.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - Constituem motivo para rescisão:

10.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

10.1.2. - A lentidão de seu cumprimento nos prazos estipulados.

10.1.3. - Atraso injustificado na execução dos serviços.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

10.1.4. - A paralisação da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

10.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

10.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

10.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

10.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

10.1.9. - A dissolução da sociedade.

10.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

10.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital e seus respectivos anexos, bem como a proposta oferecida pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação demonstradas por ocasião da licitação, respondendo civil e criminalmente pela omissão de qualquer fato relevante.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

11.3. A **CONTRATADA** executará o objeto deste contrato, sujeitando-se à legislação civil, previdenciária e fiscal que disciplina a matéria, inclusive quanto aos registros, impostos e taxas incidentes sobre a prestação de serviços que ficam a cargo da **CONTRATADA**, podendo a **PREFEITURA** efetuar as retenções legais sobre a remuneração devida à **CONTRATADA**.

11.4. Aplicar-se-ão às relações entre a **PREFEITURA** e a **CONTRATADA**, o Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/90 e a Lei Federal n.º 8.666/93 – atualizada.

11.5. À **CONTRATADA** é vedada, sem prévia autorização da **PREFEITURA**, prestar informações a terceiros sobre a natureza do objeto deste contrato, ou divulgá-las através da imprensa escrita ou falada e qualquer outro meio de comunicação.

11.6. A abstenção do exercício, por parte da **PREFEITURA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistem, ou sua concordância com atrasos no cumprimento de obrigações da **CONTRATADA**, não afetará aqueles direitos ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu critério exclusivo, e não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste contrato, nem obrigará a **PREFEITURA** relativamente a inadimplementos.

11.7. Será observado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Paulista - SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista, 13 de abril de 2.020.

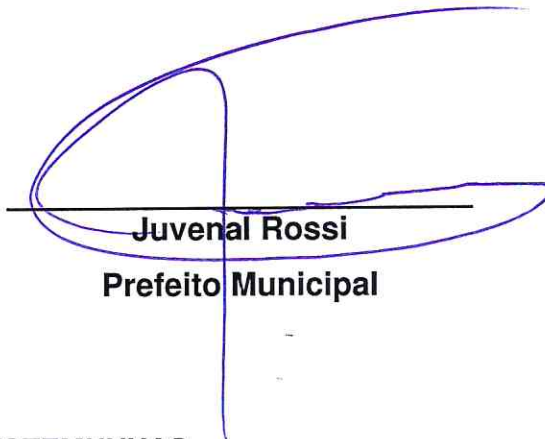


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

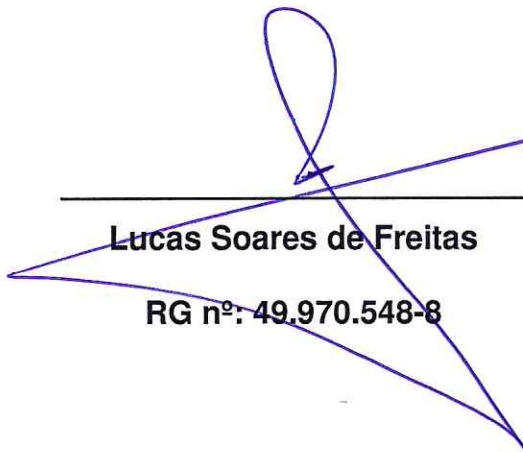


Juvenal Rossi
Prefeito Municipal

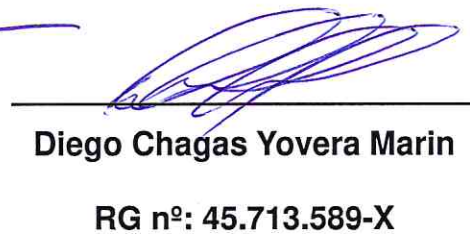


Antônio Rogério Pereira
GCASPP CONSULTORIA
CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS:



Lucas Soares de Freitas
RG nº: 49.970.548-8



Diego Chagas Yovera Marin
RG nº: 45.713.589-X



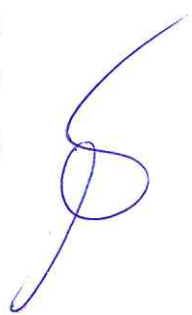
Alessandro Carlos Botrel
Diretor Presidente
FUSSBE
RG: 21.461.216-8

Anexo I do Contrato – Termo de Referência

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para Consultoria Contábil, através de profissional devidamente habilitado, com formação acadêmica e registro junto ao Conselho

12





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Regional de Contabilidade, que permita responder pela Contabilidade do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE – SP, através de sistemas informatizados Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à contratação de empresa especializada em assessoramento contábil direto, através de profissional devidamente habilitado e serviços técnicos especializados para Regimes Próprios de Previdência Social. A realização de Licitação se dá em virtude da busca por preços mais vantajosos e qualidade técnica comprovada para suporte ao FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE – SP.

O serviço a ser contratado é essencial e imprescindível para o funcionamento do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE – SP, e a não prestação deste serviço pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes ao fundo, e a falta de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Secretaria da Previdência Social - SPREV, bem como ao cumprimento da legislação vigente e regramentos contábeis estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – NBCASP e PCASP.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com objeto da licitação, através da apresentação de:

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, respeitando o limite/percentual previsto na Súmula 24 do TCESP, sendo permitida a somatória de atestados.

Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), comprovando que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, respeitando o limite/percentual previsto na Súmula 24 do TCESP, sendo permitida a somatória de atestados.

Declaração de que a empresa dispõe de estrutura técnica compatível com os requisitos do objeto desta licitação e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Por ocasião da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC do responsável técnico.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA

Consultoria e Assessoria no desenvolvimento e implantação de técnicas e procedimentos com a finalidade de modernização da estrutura dos setores administrativo, contábil e financeiro com referência aos procedimentos necessários para um maior controle orçamentário, financeiro e patrimonial com o objetivo de sanar a possibilidade de falhas ocasionadas por métodos atualmente adotados nos setores envolvidos;

Orientação e suporte junto as Diretorias Financeira, Administrativa e Setor Contábil nos procedimentos de contabilidade pública especializado para Regimes Próprios de Previdência Social, obedecendo a legislação vigente, enfatizando a Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/00, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Setor Público “NBCASP”, o Plano de Contas “PCASP”, comunicados e prazos estabelecidos pelo TCE-SP – AUDESP e atendimento a legislação previdenciária vigente;

Prestação de contas junto ao AUDESP/TCESP, na organização e elaboração dos demonstrativos contábeis, patrimoniais e financeiros, e na elaboração e preenchimento de documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Acompanhamento e orientação no encerramento do exercício, como também abertura dos saldos no exercício seguinte;

Análise dos relatórios de fiscalização do TCE-SP e outras fiscalizações no que tange à contabilidade para eventuais justificativas referente a eventuais apontamentos;

Confecção do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR – junto ao CADPREV, bem como acompanhamento de eventuais fiscalizações desse órgão;

A prestação de serviços consiste no acompanhamento e suporte direto, levantamento de informações junto aos setores responsáveis, coleta de dados, análise dos procedimentos adotados de cada setor e respectivos processos, identificação de eventuais problemas ou falhas e implantação, implementação e adequação da metodologia de procedimentos para um maior controle operacional, gerencial e estrutural;

Suporte nos envios e procedimentos a serem adotados nas Fases I, II e IV do AUDESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contemplando as necessidades de prestações de contas do Setor Contábil e demais informações correlatas;

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Elaboração de Termos de Acordos de Parcelamentos via CADPREV Local/web, quando for necessário;

Elaboração, processamento e envio anual dos arquivos relativos à DIRF e RAIS;

Elaboração e alterações das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, relativo aos tópicos do Fundo Previdenciário Municipal;

Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas;

Verificar e conciliar receitas e despesas;

Elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil;

Executar as atividades relativas à manutenção contábil do sistema orçamentário;

Contempla a assinatura dos profissionais habilitados em todos os documentos contábeis e prestações de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa classificada em primeiro lugar fará a demonstração, via amostragem, do *software* a ser utilizado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para equipe técnica da Diretoria Administrativo-Financeira e equipe de apoio com a finalidade de assinatura contratual onde a mesma emitirá parecer técnico sobre os serviços e sistemas apresentados, podendo as empresas licitantes concorrentes acompanhar o processo de apresentação.

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Para a aprovação do sistema a licitante deverá apresentar, em sua totalidade, as funcionalidades exigidas de cada módulo das **FUNCIONALIDADES DOS SISTEMAS** deste termo de referência. **O não atendimento integral de todas as exigências constantes neste item acarretará na desclassificação da empresa** licitante sendo chamada a segunda melhor classificada para a apresentação do sistema obedecendo aos critérios estabelecidos.

Não será em nenhuma hipótese, dado prazo para regularização do software nos termos deste termo de referência.

DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA A SER UTILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA.

Os referidos sistemas de informação devem operar com arquitetura cliente/servidor, com o servidor operando sob sistema operacional Windows Server 2012 R2 Data Center. As estações de trabalho executarão os referidos sistemas através de sistema operacional Windows XP sp3, Windows Vista, Windows 7 e/ou Windows 8 e/ou 8.1, 32 e/ou 64 bits, Windows 10, 32 e/ou 64 bits com memória a partir de 512MB;

O sistema deve utilizar base de dados para servidor SQL 2008;

Caso utilize módulos instalados nas estações de trabalho, nenhum dos módulos deve depender de aquisição de licença com custo em separado;

O sistema não deve possuir dependência de um servidor *Active Directory*;

O sistema deve ser multiusuário permitindo acessos concorrentes sem comprometer a integridade dos dados;

O sistema não deve utilizar *hardware* para controle de licenciamento ('*hardlocks*');



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

O sistema deve efetuar registro das operações efetuadas e permitir a consulta a esse registro;

O sistema deve possuir como requisito mínimo de resolução de monitor a resolução máxima de 1024x600 *pixels*.

CARACTERISTICAS GERAIS

Os sistemas deverão utilizar banco de dados único e/ou relacional, que permita controlar, os seguintes sistemas:

Sistema de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos contemplando o Atendimento ao comunicado TCE-SP SDG Nº 044/2015;

O Sistema proposto deverá atender a Legislação vigente, em especial as instruções, regramentos e roteiros contábeis para o envio de informações ao AUDESP – (Auditoria Eletrônica TCE-SP) estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, LRF (Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000), Lei nº 131/2009 - Transparência Pública e particularidades deste Município de Várzea Paulista, Lei nº 4.320/64 – Lei do Orçamento e Execução Orçamentária, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8ª Edição e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Toda execução orçamentária, compreendendo Receita (Lançamento e Estorno), Despesa (Empenho, liquidação e pagamento), movimentação financeira (Resgates, Aplicações, Valorização, Desvalorização) e lançamentos contábeis deverão ser alimentados em tempo real para os Balancetes, Demonstrativos e Balanços, razão e balancetes de contas contábeis não sendo necessária qualquer geração e ou reprocessamento de informações, constatando que o sistema utiliza os

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

processamentos diretamente com o Plano de Contas, sendo descartada a utilização de "De/Para.";

A única geração permitida para processamento será o XML de envio mensal como balancetes, conciliação bancária e investimentos e rotinas de 13 e 14 para envio ao AUDESP e/ou arquivos para eventuais exportações;

Todos os relatórios do sistema deverão possibilitar a geração dos dados em arquivos (xml, xls, doc, pdf, rtf, csv) ou impressões isoladamente;

Todos os cadastros contábeis, balancetes e balanços obedecerão à divisão por fundos (Financeiro e Previdenciário) classificando receitas, despesas e demais lançamentos contábeis;

Deverá ter procedimento de consulta que permita a identificar a origem do lançamento contábil escolhido, apresentando a tela do sistema e o respectivo lançamento efetuado.

FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

ORÇAMENTO PÚBLICO:

Após o início de cada exercício financeiro, o sistema a ser utilizado deverá permitir que os arquivos do orçamento sejam transferidos para a execução orçamentária liberando-os para o início de uma nova execução orçamentária;

O orçamento da receita deverá trabalhar com a codificação econômica de 10 dígitos atendendo ao detalhamento até o 7º nível estabelecido pelo PCASP;

19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Deverá permitir a elaboração do orçamento da despesa de forma sintética até modalidade de aplicação, analítica até elemento da despesa ou até o sub elemento da despesa;

Criação de código reduzido para as movimentações de receita e despesa com a finalidade de facilitar o usuário;

Deverá possibilitar o cadastramento das despesas que comporão o cálculo das despesas administrativas da Entidade Previdenciária;

Na elaboração do Orçamento deverá contemplar a estruturação da receita e despesa obedecendo a Segregação de Massas tendo a divisão por fundos contábeis;

Possibilitar o cadastramento de Fonte de Recursos, Códigos de Aplicações e Destinação de Recursos.

CADASTROS NECESSÁRIOS AO ORÇAMENTO:

- Institucional
- Órgãos de Governo;
- Unidades Orçamentárias;
- Unidades de Despesa;
- Função / Sub Função;

20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

- Programa;
- Ação (Projetos, Atividades, Operações Especiais e Reserva de Contingência);
- Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Sub Elemento de Despesa.

DIGITAÇÃO:

- Valores do orçamento da receita;
- Valores do orçamento da despesa.

ABERTURA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Deverá possibilitar o cadastramento e vinculação da Lei Orçamentária e programação das dotações orçamentárias e previsão das receitas podendo ser efetuadas manualmente ou automaticamente.

RELATÓRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

- Prévias do orçamento da receita e da prévia do orçamento da despesa;
- Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas – Anexo I;
- Resumo geral da Receita – Anexo II;
- Analítico da Previsão da Receita Orçamentária – LOA;
- Analítico da Fixação da Despesa Orçamentária – LOA;
- Consolidação Geral por categoria econômica – Anexo II;

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

- Natureza da despesa (unidade executora) – Anexo II;
- Natureza da despesa (unidade orçamentária) – Anexo II;
- Programa de trabalho (por órgãos e unidade orçamentária) – Anexo VI;
- Programa de trabalho do Governo - demonstrativo das funções, sub funções e programas por projetos e atividades – Anexo VII;
- Demonstrativo da despesa por funções, sub funções e programas conforme o vínculo;
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções – Anexo IX;
- Resumo da despesa por projeto, atividade, operações especiais e reservas;
- Demonstrativo da destinação de recurso da despesa;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após o início de cada exercício financeiro, o sistema a ser utilizado deverá permitir que os arquivos do orçamento sejam transferidos para a execução orçamentária liberando-os para o início de uma nova execução orçamentária.

Para o início da execução orçamentária deverá propiciar a abertura de todas as contas das receitas e das dotações orçamentárias, de forma automatizada, de acordo com o orçamento aprovado para o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Deverá também ser transferidos os saldos de balanços, saldos extra orçamentários, cadastros de credores/fornecedores, saldos financeiros de contas correntes e investimentos, restos a pagar e demais cadastros contábeis.

A abertura da execução orçamentária deverá ser feita independente de procedimentos necessários ao fechamento do exercício anterior de forma a impossibilitar os trabalhos no início do exercício a ser executado.

CADASTROS:

Cadastramento de fornecedores de forma prática possibilitando a visualização de dados básicos e necessários a consulta como razão social, nome de fantasia, endereço, CNPJ/CPF (com verificação de dígitos), inscrição estadual se houver, inscrição municipal e observações gerais necessárias exigidas para envio ao AUDESP.

Cadastramento de novos bancos movimento e investimentos obedecendo a Segregação de Massas tendo a divisão por fundos contábeis.

Cadastramento de Contratos para inclusão nos processos de despesa.

RECEITA:

Durante a execução orçamentária deverá permitir atualizar e/ou acrescentar novas contas ao cadastro orçamentário e extra-orçamentário obedecendo a Segregação de Massas tendo a divisão por fundos contábeis.

Deverá ter a diferenciação da contabilização de receitas orçamentárias e extra-orçamentárias em telas distintas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Emissão do comprovante de arrecadação no ato do lançamento da receita orçamentária e extra orçamentária ou após conforme necessidade.

Possibilitará a criação da despesa extra orçamentária automática no momento de lançamento da receita extra orçamentárias, inclusive tratando-se de retenção no momento do pagamento.

Ter a possibilidade de reclassificar as receitas obedecendo as classificações orçamentárias e extra orçamentárias não permitindo lançamentos de uma classificação para outra.

Possibilitará a baixa automática dos saldos patrimoniais inscritos como valores a receber no momento em que ocorrer a entrada de recursos financeiros, podendo haver a configuração individual por ficha de receita.

RELATÓRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- Balancete de Receita com o detalhamento individualizado das contas bancárias e investimentos, Divisões de receitas orçamentárias e extra-orçamentários por fundos (segregação de massas), Valorização de Investimentos, Aportes Financeiros;
- Comprovantes de Arrecadação;
- Lançamentos da Receita;
- Analítico da Receita;
- Retenções.

EXECUÇÃO DA DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

EMPENHOS:

Durante a execução orçamentária não deverá permitir exclusões de contas e modificações dos saldos, a não ser em decorrência dos procedimentos legais da própria execução orçamentária.

Cadastramento do empenho de forma que obedeça aos itens básicos como Data da Contabilização, Tipo do empenho obedecendo a finalidade da despesa (ordinária, global ou estimativa), Fornecedor (com a possibilidade de cadastramento na tela de empenho), Código reduzido da despesa, Sub elemento conforme a legislação de cada estado vinculado ao elemento econômico pertinente, vinculação da modalidade de licitação, adiantamento e contrato, descrição, quantidade, unidade, valor unitário e total.

Possuir forma de consulta e cadastramento de fornecedores no ato da digitação da nota de empenho sem precisar sair do procedimento.

Anulação de empenhos através de tela que possibilite a visualização de todos os empenhos efetuados ou filtragem por data e fornecedor, podendo anular parcialmente ou integralmente o valor contabilizado.

Deverá ter a manutenção do número de empenho do exercício atual durante exercícios posteriores quando este passar para Restos a Pagar identificando de forma consistente o controle dos processos.

Possuir tratamento e/ou menu específico para a execução dos Restos a Pagar contemplando Cancelamento, Processamento (Liquidação), Pagamento, estornos, cadastro e impressões.

25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Cadastramento de reserva de dotação tendo a possibilidade de utilizar o numero de requisição do setor de compras.

Apresentar a possibilidade do cadastramento de empenho vinculado a uma reserva de dotação, fazendo automaticamente a anulação da mesma.

LIQUIDAÇÃO

Liquidação da despesa vinculada ao seu numero atribuído na nota de empenho com possibilidade de consultas no momento de liquidações anteriores e cadastramento retenções para o futuro pagamento utilizando o cadastro de receitas orçamentárias e extra-ornamentarias com a emissão automática da liquidação e ordem de pagamento.

PAGAMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Pagamento de despesas liquidadas com a possibilidade de verificar todas as liquidações efetuadas a serem pagas, com filtro de datas e empenhos e despesas extra-orçamentários de maneira clara e baixá-las de forma simples e rápida, com a emissão de Ordem de Pagamento com as informações do pagamento como banco, agência, conta corrente e numero de cheques já inseridas.

Possibilitará a criação da despesa extra-orçamentária automática das retenções vinculadas ao pagamento.

Geração do comprovante de receita das retenções vinculadas ao pagamento para emissão após o procedimento.

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Possibilidade de proceder vários pagamentos através de seleção de empenhos e despesas extra orçamentárias, identificando o total monetário do lote a ser pago contendo também campo verificador de valor do debito bancário possibilitado o pagamento somente quando os valores se igualarem.

DESPESAS EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS

Contabilização diferenciada das despesas orçamentárias e pagamento não sendo necessária a liquidação.

ESTORNOS

Diferenciação de estornos de lançamentos referentes a receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, liquidações e anulações de empenhos, preferencialmente em telas distintas para evitar equívocos no lançamento

As telas deverão trazer os empenhos, liquidações e/ou pagamentos que estão em aberto para a movimentação, para a seleção onde serão informados a data de anulação e o valor, sem a necessidade de redigitar toda a movimentação.

**ADIANTAMENTOS DE DESPESA, BAIXA DE RESPONSABILIDADE E
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Vinculação do adiantamento concedido na nota de empenho e baixa de responsabilidade com devolução ou não de maneira única e simples com identificação das despesas a serem baixadas efetuando todos os lançamentos necessários de forma automática para a regularização do mesmo e a possibilidade de preenchimento do relatório de prestação de contas conforme documentos apresentados e impressão do mesmo.

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Os lançamentos de estornos, anulações e emissão de novas ordens de pagamento deverão ser efetuados de forma automática a ser informado em um único procedimento a fim de agilizar os trabalhos dos servidores responsáveis.

O relatório de prestação de contas poderá ser preenchido no ato da prestação de contas ou posteriormente em outra ocasião conforme necessidade dos serviços.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Controle do gasto com despesas administrativas já vinculadas no orçamento com base na Legislação vigente em especial a Portaria 402/2008.

CRÉDITOS ESPECIAIS E ADICIONAIS

Alteração orçamentária utilizando os recursos previstos na Lei 4.320/64 e MPS e criação de dotação não prevista em Lei Orçamentária. Adequação da programação financeira da Receita e Despesa durante a Execução Orçamentária.

RELATÓRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- Balancete de Despesa com o detalhamento individualizado das contas bancárias e investimentos, Divisões de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias por fundos (segregação de massas), Restos a Pagar, Desvalorização de Investimentos, Movimentação de Fundos Contábeis;
- Analítico de Pagamentos;
- Analítico de Credor;
- Analítico de Liquidações;
- Balancete Despesa Empenhada;
- Balancete Despesa Liquidada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

- Balancete Despesa Paga;
- Balancete por Fundos Individual;
- Analítico de Empenhos;
- Liquidações;
- Pagamentos;
- Controle da Taxa de Administração;
- Contratos;
- Despesa a Pagar;
- Despesa com Pessoal x Receita Arrecadada;
- Controle Extra Orçamentário Analítico e Resumido;
- Analítico Extra Orçamentário;
- Notas de Restos a Pagar incluindo liquidação e anulação;
- Restos a pagar não pagos;
- Restos a pagar pagos;
- Adiantamentos;
- Controle de Despesa Empenhada;
- Créditos Adicionais;
- Estorno de Pagamentos.

INVESTIMENTOS:

**SISTEMA ATENDENDO AO COMUNICADO SDG Nº 44/2015 DE 14/10/2015 –
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE
PREVIDÊNCIA – RIRPP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Na gestão dos investimentos, o sistema deverá conter a ser capaz de manter registro histórico dos investimentos do FUSSEBE, e viabilizar a possibilidade de alimentação de dados que contemplem o básico para realização da gestão dos investimentos, a exemplo:

CADASTRO GERAL DOS FUNDOS:

- Administradora:- CNPJ, Nome, Início da Atuação, Valor do Patrimônio;
- Consultoria:- CNPJ, Nome, Início da Atuação;
- Corretora:- CNPJ, Nome, Início da Atuação;
- Custodiante:- CNPJ, Nome Inicia da Atuação, valor do Patrimônio;
- Distribuidor:- CNPJ, Nome, Início da Atuação;
- Fundo:- Nome, Observação, Data da Aplicação, Valor da Aplicação, Quantidade de Cotas, Valor da Cota, Administradora, Consultoria, Corretora, Custodiam-te, Distribuidora, Resgate podendo ser em dias, anos, data específica, ou prazo indefinido;
- Gestor:- CNPJ, Nome, Início da Atuação, (Valor do Patrimônio).

MOVIMENTO MENSAL DOS FUNDOS

Resgates no Período (R\$);

Aplicações no Período (R\$);

Valor no fim do mês (R\$);

Rentabilidade no mês (R\$);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Percentual Investido;

Volatilidade;

Provisionamento;

Rentabilidade no mês (%);

Quantidade de cotas; Cotação no fim do mês;

Patrimônio Líquido no fim do mês (R\$);

Número de Cotistas no fim do mês; Entre outros parâmetros;

Relatório mensal de enquadramento nos termos da Resolução CMN 3922/2010 e alterações vigentes e posteriores;

Relatório mensal de movimentos.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O sistema deverá apresentar os relatórios de "cadastro" e "movimento" do RIRPP, ou quaisquer outros relatórios de investimentos que o TCESP possa vir a exigir.

O sistema deverá conter formas de alimentação para exportação dos relatórios "cadastro" e "movimento" em xml (ou outro formato que a AUDESP vier a exigir sob atualização) nos termos do comunicado SDG Nº 044/2015 e das orientações expedidas pelo TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/orientacoes-para-preenchimento-do-relatorio-de-investimentos-dos-rpps>), respeitando os esquemas .XML e .xsd apresentados no site do TCESP como modelos (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/fundos-de-investimento-xsds>), e os deverá manter atualizados conforme novas disposições do TCESP.

O sistema deverá apresentar suporte técnico tempestivo em caráter urgente, caso solicitado por esta Entidade Previdenciária a fim de não ocorrer perdas de prazos por contas de problemas no sistema.

O sistema deverá manter registro histórico dos dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS INVESTIMENTOS

**MOVIMENTAÇÃO ENTRE BANCOS E APLICAÇÕES E RESGATES
FINANCEIROS**

Mobilidade de transposição de valores de uma conta bancaria para outra.

Possibilidade do cadastramento e emissão da APR (Autorização de Aplicação e Resgate) de forma isolada após o procedimento de aplicação ou resgate.

**DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS (Atendimento ao IPC14 –
Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS).**

Contabilização da desvalorização de investimentos (marcação à mercado) e estorno se necessário ocorrida no período apurado de forma simplificada em uma tela específica contemplando todos os lançamentos necessários alimentando automaticamente os relatórios financeiros (Balancetes e Demonstrativos Financeiros) e balanços de acordo com a legislação vigente e comunicado do TCE-SP com a utilização da constituição da provisão para perdas em investimentos.

**VALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS (Atendimento ao IPC 14 –
Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS).**

Contabilização da valorização de investimentos (marcação à mercado) e estorno se necessário ocorrida no período apurado de forma simplificada em uma tela específica contemplando todos os lançamentos necessários alimentando automaticamente os relatórios financeiros (Balancetes e Demonstrativos Financeiros) e balanços de acordo com a legislação vigente e comunicado do TCE-SP.

**GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (Atendimento ao IPC 14 –
Procedimentos Contábeis relativos aos RPPS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Contabilização dos ganhos de aplicações financeiras apurados no resgate do investimento contabilizando automaticamente os procedimentos de resgate/entrada em conta corrente e lançamento da receita e estorno se necessário ocorrida no período apurado de forma simplificada em uma tela específica contemplando todos os lançamentos necessários alimentando automaticamente os relatórios financeiros (Balancetes e Demonstrativos Financeiros) e balanços de acordo com a legislação vigente e comunicado do TCE-SP.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Conciliação bancária de bancos e investimentos efetuada de forma automática e/ou importação através de arquivos fornecidos pela instituição bancária, com a possibilidade de cadastramento de lançamentos pendentes à regularização e respectivos regularizações, seleção de movimentação diária ou por período e impressão diretamente da tela de conciliação.

Geração de arquivo mensal para o envio ao sistema AUDESP e relatórios para o controle gerencial.

APORTES

Contabilização diferenciada dos aportes financeiros recebidos pelo RPPS de forma que seu lançamento seja efetuado em tela diferenciada e das outras receitas, contemplando os tipos estabelecidos pela legislação vigente.

Deverá contemplar campo para eventual estorno também de forma diferenciada.

ENQUADRAMENTO À RESOLUÇÃO 4392/14 – CMN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Cadastramento e impressão de relatório dos investimentos atendendo ao enquadramento à resolução 4392/2014 dos investimentos de forma automática alertando quando há algum possível desenquadramento, conforme os artigos estabelecidos na legislação para a devida regularização enfatizando o atendimento ao Comunicado SDG nº 44/2015 de 14/10/2015 – Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência - RIRPP|

FECHAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DA COMPETÊNCIA

Cadastrar o fechamento de movimentação na execução orçamentária das competências para não retroagir lançamentos independentes de geração do arquivo do AUDESP para o TCE.

CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME SEGREGAÇÃO DE MASSA.

Controle da contabilização dos processos financeiros referente a aplicações, resgates e transferências, bem como a contabilização de receitas e despesas não permitindo os procedimentos divergentes dos processos, ou seja, os pagamentos, as arrecadações e demais movimentações financeiras só poderão ser efetuados com as contas e investimentos com mesma vinculação aos respectivos Fundos conforme segregação de massas. (Financeiro e Previdenciário).

RELATÓRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- Boletim de Caixa e Investimentos com divisão de investimentos por conta contábil de modo a facilitar o montante aplicado em cada segmento;
- Aportes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

- Enquadramento a Resolução 4.392/14 – CMN;
- Movimentação de contas bancárias e investimentos;
- Resumo de Caixa e Bancos;
- Transferências, Aplicações e Resgates;
- Retenções;
- Comparativo por investimento de Valorização e Desvalorização;
- Valorizações;
- Desvalorizações;
- Ganhos com investimento.

CONTABILIDADE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL:

Deverá o sistema atender ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP obedecendo a estrutura da parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8ª Edição - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Normas da Secretaria do Tesouro Nacional, AUDESP – Auditoria Eletrônica – Tribunal e Contas do Estado de São Paulo e Secretaria da Previdência Social - SPREV enfatizando a Portaria 509 de 12/12/2013, e Legislação vigente.

LANÇAMENTOS REDUZIDOS

Possibilidade de contabilização individualizada através de lançamentos manuais em telas específicas respeitando as particularidades do TCE-SP – AUDESP identificando de forma automática de procedimentos de débito e crédito específicos ao fechamento de contas de forma mensal, semestral ou anual, vinculando as contas a serem utilizadas e respectivas contrapartidas de modo à facilitar ao contador procedimentos de ajustes em Baixa de Almojarifado, Baixa de Patrimônio, Inscrição de Débitos

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Previdenciários, Ajuste para perdas em investimentos e anulação, Provisão de Férias e Décimo Terceiro Salário e Depreciação.

Os lançamentos deverão ter a possibilidade vinculação a fundos contábeis para obedecer a contabilização por segregação de massas.

LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

Possibilidade de contabilização individualizada através de lançamentos manuais em telas específicas respeitando as particularidades do TCE-SP – AUDESP identificando de forma automática ao cadastramento de “contas correntes” vinculados à conta contábil e do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

Os lançamentos deverão ter a possibilidade vinculação a fundos contábeis para obedecer a contabilização por segregação de massas.

BALANÇOS E CONSISTÊNCIAS DE CONTAS

Os Balanços exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria da Previdência – SPREV em seu PCASP/NBCASP deverão ser emitidos de forma automática em **tempo real**, não necessitando de prévia geração para a consistência dos mesmos.

Toda execução orçamentária, compreendendo Receita (Lançamento e Estorno), Despesa (Empenho, liquidação e pagamento), movimentação financeira (Resgates, Aplicações, Valorização, Desvalorização) e lançamentos contábeis deverão ser alimentados em tempo real para os Balancetes, Demonstrativos e Balanços, razão e balancetes de contas contábeis não sendo necessária qualquer geração e ou reprocessamento de informações, constatando que o sistema utiliza os processamentos diretamente com o Plano de Contas, sendo descartada a utilização de “De/Para.”

36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Os referidos deverão estar contemplando a estrutura do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Deverá ter a possibilidade de divisão de balancetes e balanços por fundos (Financeiro e Previdenciário) classificando receitas, despesas e demais lançamentos contábeis.

RESERVA MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Tela específica para contabilização do Cálculo Atuarial de forma fácil para visualização de acordo com o Atestado de Avaliação das Provisões Matemáticas Previdenciárias, apresentada pelo atuário, onde o operador transcreve os valores do atestado e o sistema distribui os débitos e créditos nas respectivas contas contábeis, lançamento automaticamente nos lançamentos contábeis.

O referido deverá contemplar a opção de lançamentos mensais e por fundos de acordo com eventual segregação de massa.

ATENDIMENTO AO SICONFI

Geração de arquivos no padrão SINCONFI para a importação junto as Prefeituras.

LRF – RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Emissão do relatório em conformidade com a Legislação Vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Deverá ter a possibilidades de escolha de seleção das Receitas e Despesas para a apresentação de dados.

RELATÓRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS

- Balancetes de Contas sintéticos e analíticos;
- Diário;
- Razão com histórico padrão ou detalhado pelo usuário;
- Lançamentos Manuais e Reduzidos efetuados;
- Atestado das Provisões Matemáticas;
- Demonstrativos Contábeis e Anexos – TCE-SP.

**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E ANEXOS - MCASP 8ª EDIÇÃO -
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETRO PÚBLICO.**

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

ANEXOS LEI 4.320/64

- Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Resumo Geral da Receita;

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

- Anexo 2 – Consolidação Geral por categoria Econômica;
- Anexo 2 - Consolidação Geral por Unidade Orçamentária;
- Anexo 2 - Consolidação Geral por Unidade Executora;
- Anexo 6 - Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas;
- Anexo 7 - Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções;
- Anexo 8 - Demonstração da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas;
- Anexo 9 - Demonstração da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as funções;
- Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Anexo 11 – Comparativo da Receita Autorizada com a Realizada;
- Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

ANEXOS TCE-SP

- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço FINANCEIRO;
- Anexo 13A – Balanço FINANCEIRO;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Anexo 14A – Balanço Patrimonial;
- Anexo 14B – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 – Variações Patrimoniais;
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

- Demonstrativo de Fluxo de Caixa – Anexo A;
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa – Anexo B;
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa – Anexo C;
- Demonstrativo de Fluxo de Caixa – Anexo D.

ATENDIMENTO AO AUDESP-ADITORIA ELETRÔNICA TCE-SP

O sistema de Contabilidade deverá estar implementado com a estrutura do Plano de Contas aplicado ao Setor Público - PCASP e com as estruturas de Contas Correntes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Deverá estar apto a atender todas as atualizações da AUDESP, permitindo o envio dos seguintes arquivos:

- Cadastros Contábeis – Mensais;
- Balancetes Isolados – Mensais;
- Balancetes Isolados Encerramento 13;
- Balancetes Isolados Encerramento 14;
- Dados dos Balanços – isolado;
- Conciliação Mensal.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para execução dos serviços contratados, objeto deste Termo de Referência;
- b) Analisar o Projeto dos Serviços apresentado pela CONTRATADA, emitindo relatórios, podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações necessárias;

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

- c) Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;
- e) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência;
- f) Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato;

DA CONTRATADA

A CONTRATADA desempenhará os serviços contratados descrito no termo de referencia com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE - SP, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade;

Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pelo FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE - SP, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços contratados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que eles tenham acesso;

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATANTE;

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas;

Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;

A CONTRATADA não poderá subcontratar não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE - SP deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem

42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme art. 57 da Lei 8666/93;

A empresa deverá, dispor de suporte de assessoramento para atender as necessidades e dúvidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Indicar o nome do seu preposto e e-mail, bem como números de telefone fixo e móvel, por meio dos quais o CONTRATANTE poderá manter contato para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços;

Responder pela contabilidade do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE –SP, bem como prestar serviços presencialmente uma vez por semana;

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciárias ou securitárias, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada;

Cumprir suas obrigações fornecendo serviços de qualidade, que atendam as normas técnicas vigente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo;

Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
Assumir os custos de adequação de serviços prestados em desacordo com o definido neste Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

A empresa contratada responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato;

A Contratada deverá utilizar das bases de dados fornecido pelo responsável pelo FUSSBE, porém, a análise dos dados, a verificação de inconsistências e verificação de erros deverão ser feitas pela empresa contratada em conjunto com o responsável pelo FUSSBE;

A contratada deverá comparar os dados fornecidos com os dados do sistema AUDESP do TCESP;

A contratada deverá fornecer para a diretoria do FUSSBE um relatório de inconsistência para que a mesma possa analisar e efetuar as devidas correções;

Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA – FUSSBE - SP para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CONTRATANTE.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços contratados deverão ser prestados na sede do FUSSBE, ou no escritório do contratado quando for o caso, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.

Para a prestação do serviço acima especificado a empresa vencedora do certame deverá realizar visitas técnicas in-loco, perfazendo um total de 10 horas mensais.

PRAZO DA PROPOSTA

A proposta tem prazo não superior a 60 (sessenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 02/2020
Processo nº 9173/2019

Folha nº _____

Visto _____

DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados data de assinatura do Contrato podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a critério do FUSSBE.

DO PAGAMENTO

O pagamento será mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado, e depois do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

ALESSANDRO CARLOS BOTREL

Diretor Presidente do Conselho de Administração

Do FUSSBE.